



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

JUSTIFICATIVA Nº 001/CPL/2014

PROCESSO Nº 064/2014 CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 12/08/2014 JUSTIFICATIVA 001/2014 CMAO
FIRMA: GEAN CARLOS FERREIRA MIRANDA
CNPJ: 20.065.510/0001- 54
VALOR: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – REFIL PARA FILTRO
DE ÁGUA DA MARCA **HOKEN** MODELO MULTI 1500.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível “a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência, a adjudicação e homologação desta licitação.

MARIA DE LOURDES DA COSTA

Presidente- CPL